



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 5 de Dezembro de 2018 • Ano • Nº 2911

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 08.
Leis	-----	09 até 18.
Licitações	-----	19 até 28.
Editais	-----	29 até 39.
Termos Aditivos	-----	40.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 1071/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(52) 3.3.90.34.00.00.00.2.019-06.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE T	720.000,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total da Unidade: 1.470.000,00

Total Suplementação: 1.470.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Dezembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	1.470.000,00	0,00
Total:	1.470.000,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 1072/18 de Dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 4 de Dezembro de 2018.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 001072/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.544,00	2.544,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.544,00	2.544,00
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.544,00	2.544,00
		3.1.90	04	09.02.0019.47	0,00	2.544,00
		3.1.90	94	09.02.0019.47	2.544,00	0,00
				Total do Grupo:	2.544,00	2.544,00
				TOTAL GERAL	2.544,00	2.544,00

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 1073/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVENBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO					
02.02 - GABINETE DO PREFEITO					
(6)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.380,00
Total da Unidade:					2.380,00
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
07.07	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
(139)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			62.305,95
(140)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-09.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			800,00
(174)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-00.1.0000	- Material de Consumo			2.831,07
Total da Unidade:					65.937,02
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
(312)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.275,00
Total da Unidade:					1.275,00
 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
(253)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.275,00
Total da Unidade:					1.275,00
 20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO					
20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO					
(261)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.275,00
(261)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.380,00
Total da Unidade:					3.655,00
Total Suplementação:					74.522,02

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO					
02.02 - GABINETE DO PREFEITO					
(4)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL			317,84
(6)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.334,30
(301)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Material de Consumo			42,94
Total da Unidade:					2.695,08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Material de Consumo	59,24
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135,99
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	546,56
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632,00
Total da Unidade:		1.373,79

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(452) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.108-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	132,55
Total da Unidade:		132,55

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
(135) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-00.1.0000						Obras e Instalações	100,00
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-00.1.0000						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.897,01
(157) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-00.1.0000						Obras e Instalações	19.673,82
(163) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-00.1.0000						Contratação p/ Tempo determinado	4.128,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.735,12
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-09.2.0042						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
Total da Unidade:							67.333,95

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.14 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(320) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.033-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	910,00
Total da Unidade:		910,00

08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

(330) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361,27
Total da Unidade:		361,27

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,29
---	--	--------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.549,09
Total da Unidade:	1.715,38
Total Anulação:	74.522,02

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Dezembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	73.722,02	73.722,02
Fonte: 9.2.42	800,00	800,00
Total:	74.522,02	74.522,02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO FINANCEIRO Nº 1074/18
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 242.894,05 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 242.894,05 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.0003.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS RUAS, AVENIDAS E ENCOSTAS

33903900000000 - 09.2.0042.320 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.894,05
Total da Unidade:	242.894,05
Total Suplementação:	242.894,05

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 9.2.42	242.894,05
Total:	242.894,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Dezembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Leis



LEI Nº 734/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera a Lei nº 170/2002 de Criação do Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Observadas às diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado da Bahia, bem como a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, o Conselho Municipal de Educação – CME, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Mata de São João - SME, com atribuições normativa, consultiva, deliberativa, mobilizadora, propositiva e fiscalizadora, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação.

§ 1º. O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.

§ 2º. O Conselho Municipal de Educação de Mata de São João será composto por duas Câmaras:

- I. Câmara de Educação Básica;
- II. Câmara do FUNDEB.

§ 3º. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação tem como finalidade estabelecer e compatibilizar a política educacional de Mata de São João de acordo com as diretrizes traçadas pela União, em regime de colaboração com esta e com o Estado da Bahia.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Art. 3º O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:

- I - o Plenário;
- II - a Presidência;
- III - duas Câmaras:
 - a) Câmaras de Educação Básica;
 - b) Câmaras do FUNDEB;
- IV - a Secretaria Geral;

§1º Para fins específicos, poderão ser criados Comissões que serão constituídos por Conselheiros designados pelo Presidente, ouvindo o Conselho Pleno, cabendo-lhes a escolha de seus respectivos presidentes.

§2º A Secretaria Geral terá como titular servidor nomeado pelo chefe do Poder Executivo Municipal e fará jus a salário compatível com a função.

Parágrafo único. Competirá a Secretaria Geral executar toda a parte administrativa, encaminhamento de processos, convocações de reuniões, elaboração de atas.

Art. 4º Será o Conselho Municipal de Educação será composto de 18 (dezoito) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º Os membros do Conselho serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, desde que respeitada à renovação de 1/2 de seus membros a cada 02 (dois) anos, considerando sempre a seguinte representatividade:

- I - Câmara da Educação Básica: (8)
 - a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Titular e Suplente;
 - b) 01 (um) representante do magistério Público Municipal, Titular e Suplente;
 - c) 01 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal, Titular e Suplente;
 - e) 01 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes, Titular e Suplente;
 - f) 01 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver, Titular e Suplente;
 - g) 01 (um) representante indicado pela sociedade civil, Titular e Suplente;
 - h) 01 (um) representante indicado pela Rede Estadual de Educação, Titular e Suplente.
 - i) 01 (um) representante indicado pelas Entidades Filantrópicas, Titular e Suplente;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



II - Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 2007: (10)

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal, Titular e Suplente;
- c) 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais, Titular e Suplente;
- d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais, Titular e Suplente;
- e) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, quando houver, Titular e Suplente;
- f) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal, Titular e Suplente;
- g) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, que não sejam servidor público municipal, Titular e Suplente.

§2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§3º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§4º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§5º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

§6º As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes a cada dois anos, permitida uma recondução.

§7º A eleição do Presidente da Câmara do FUNDEB será nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§8º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

3



§9º No caso do presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

§10º Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário de Educação.

Art. 5º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos ao Conselho.

Parágrafo único. A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME – Mata de São João/Bahia.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Educação de Mata de São João deverão residir no Município de Mata de São João.

Art. 7º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I - sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

II - a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e,

III - o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art.9º O Presidente do Conselho Municipal de Educação e seu Vice - Presidente serão escolhidos entre seus pares para um mandato de 02 (dois) anos, que poderá ser renovado por igual período.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Art.10 Na Lei Orçamentária do Município será definido o orçamento específico para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de modo que fique garantida a sua autonomia financeira e administrativa.

Art.11 Os Conselheiros exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a diárias e transportes no exercício de representação, fora da sede do Conselho.

§1º Os valores das diárias serão fixadas por Decreto;

§2º Os servidores públicos municipais indicados para o Conselho, ficam dispensados da frequência de suas repartições nos dias em que estejam participando de reuniões deste, desde que, para isto, exista coincidência de horários.

Art.12 O Conselheiro perderá o mandato quando deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, salvo motivo aprovado pelo Conselho, sendo este imediatamente substituído pelo suplente.

Art.13 Ao Conselho Municipal de Educação, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei, compete:

- I - baixar normas e diretrizes complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- II - subsidiar a elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do plano municipal de educação;
- III - zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
- IV - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- V - manifestar-se sobre questões que abranjam a educação infantil e o ensino fundamental, ensino médio no âmbito da rede municipal de ensino;
- VI - assessorar a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos e instituições no diagnóstico de problemas, deliberando sobre medidas para aperfeiçoar a ação do Sistema Municipal de Ensino, especialmente no que diz respeito ao regime de colaboração deste com o Sistema Estadual e Federal de Ensino;
- VII - promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- VIII - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos da área educacional do Sistema Municipal de Educação de Mata de São João, por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado pelo Secretário Municipal de Educação;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

5



- IX - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;
- X - manter intercâmbio com outros Conselhos Municipais de Educação, com o Conselho Estadual de Educação e com o Conselho Nacional de Educação;
- XI - analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional em questões pertinentes a rede municipal de ensino;
- XII - zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no Sistema Municipal de Educação;
- XIII - autorizar, credenciar e supervisionar o funcionamento dos estabelecimentos da rede municipal de ensino público e privado de seu sistema, bem como os estabelecimentos de educação infantil da rede privada a respeito da política educacional nacional;
- XIV - fiscalizar a aplicação de recursos destinados à educação, nos termos da Constituição Federal;
- XV - acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- XVI - conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;
- X - fixar normas para inspeção, supervisão nas escolas integrantes da rede municipal de ensino bem como nas escolas de educação infantil da rede privada;
- XVII - analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Mata de São João;
- XVIII - aprovar calendário escolar, matriz curricular, regimento escolar da rede municipal de ensino, bem como aqueles pertinentes à educação infantil das instituições privadas;
- XIX - dispor sobre normas para matrícula transferência e adaptação de estudo nos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- XX - fixar normas para emissão de "habilitação precária" para o exercício profissional de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar;
- XXI - estabelecer normas para verificação do rendimento escolar, classificação e reclassificação, avanços nos cursos e nas séries, progressão e estudos de recuperação nas escolas municipais;
- XXII - emitir parecer sobre validade de estudos realizados em escolas não autorizadas;
- XXIII - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, profissionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
- XXIV - elaborar o seu regimento interno a ser aprovado, através de Resolução pelo Presidente de Conselho e homologado pelo Poder Executivo;
- XXV - dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
- XXVI - publicar, anualmente, relatório de suas atividades.
- XXVII - acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

6



XXVIII - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§1º Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§2º As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.

§ 3º As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

§ 4º Os Pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva câmara, e quando normativo, será homologado pelo secretário.

Art.14 As reuniões do Conselho serão plenárias em 01 (uma) vez por mês, de forma ordinária, outras extraordinárias podendo ser convocadas, sempre que os interesses do ensino municipal assim exigirem.

Art.15 As Câmaras poderão reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.16 As sessões do Conselho funcionarão com a maioria simples dos seus membros e as decisões tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art.17 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art.18 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art.19 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

7



LEI Nº 735/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 672/2017, crédito especial no valor de até R\$ 5.324,00 (cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais), com a finalidade de atender, na Secretaria de Educação, gastos com o elemento de despesa “41 - Contribuições” e modalidade de aplicação “50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.128 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS MUSICAIS

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 50 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUIÇÕES

Valor: R\$ 5.324,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1



Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0004 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.128 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS MUSICAIS

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 - APLICAÇÃO DIRETA

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA

Valor: R\$ 5.324,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

2



LEI Nº 736/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Mata de São João – Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos estabelecidos na presente Lei obedecerão ao piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixados nos valores e vigência relacionados nos itens I, II e III, por força da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018:

I - Vencimentos no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - Vencimentos no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - Vencimentos no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 220/2018

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº193/2015 (Pregão Presencial nº49/2015), firmado em 17 de novembro de 2015 com a empresa **FMTECH Informática Ltda ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso a internet e comunicação via intranet, para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA, conforme consta no processo licitatório, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2018**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
02.00 - GAPRE 02.02 - GAPRE	04	122	002	2003	Gestão das Ações do GAPRE.	3.3.90.40	00
03.00 - SECAF 03.03 - SECAF	04	122	002	2004	Gestão das Ações da SECAF.	3.3.90.40	00
05.00 - SEDUC 05.05 - SEDUC	12	361	004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.40	00 01 04
05.00 - SEDUC 05.05 - SEDUC	12	365	004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3.3.90.40	00 01 04
05.00 - SEDUC 05.05 - SEDUC	12	364	004	2017	Gestão das Ações de Apoio ao Ensino Superior	3.3.90.40	00
07.00 - SEOSP 07.07 - SEOSP	04	122	002	2024	Gestão das Ações da SEOSP.	3.3.90.40	00
08.00 - SECASO 08.08 - SECASO	04	122	002	2027	Gestão das Ações da SECASO.	3.3.90.40	00
10.00 - SEAGRI 10.10 - SEAGRI	04	122	002	2041	Gestão das Ações da SEAGRI.	3.3.90.40	00
20.00 - SEPTDE 20.20 - SEPTDE	04	122	002	2010	Gestão das Ações da SEPTDE	3.3.90.40	00
13.00 - SEESP 13.13- SEESP	04	122	009	2021	Gestão das Ações da SEESP.	3.3.90.40	00

Mata de São João, 03 de dezembro de 2018.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 221/2018

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 294/2006 resolve expedir a presente APOSTILA a planilha anexa ao instrumento convocatório ao processo licitatório, referente ao CONTRATO Nº 070/2018, firmado em 15 de janeiro de 2018, com a empresa Nadia Correia de Almeida ME. decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2018, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento, confecção e impressão de camisas para atender as necessidades da SECULT, SESAU, SEAGRI, SEDUC, SECASO, SEESP da Prefeitura de Mata de São João no ano de 2018.

1) NECESSIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS CÍVICAS E CULTURAIS

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
PADROEIRO DE AREAL - AMBULANTES	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	100
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
PADROEIRO DE CURRALINHO - AMBULANTES	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	0
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
PROJETO VERÃO	CAMISA EM PV COLORIDA	50
	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	80
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
ANIVERSÁRIO DA CIDADE - DIVERSDS	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	100
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
LAVAGEM DA SÃO FELIPE	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	0
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
ARRASTÃO DA ALEGRIA	CAMISA EM POLIESTER CDLOCRIDA	0
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
FILARMÔNICA	CAMISA EM PV BRANCA	0
	CAMISA EM PV COLORIDA	100
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
FANFARRA	CAMISA EM PV BRANCA	500
	CAMISA EM PV COLORIDA	300
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
EVENTOS DE CAPOEIRA	CAMISA EM POLIESTER BRANCA	400
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
CASA DE FARINHA	CAMISA EM PV BRANCA	0
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
ARTESANATO	CAMISA EM PV BRANCA	100
TOTAL		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
FEIRAS DE TURISMO	CAMISA EM PV BRANCA	100
TOTAL		

TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
SÃO JOÃO - DIVERSOS	CAMISA EM POLIESTER BRANCA	50
SÃO JOÃO - DIVERSOS	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	590
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
PADROEIRO DE MALHAOAS	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	0
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
PADROEIRO DE AÇU DA TORRE	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	0
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
PARA OA GAY	CAMISA EM PV COLORIDA	100
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
PADROEIRO DE PRAIA OO FORTE	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	200
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
PADROEIRO DE DIOGO	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	0
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
CONCURSO DE FANFARRAS	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	300
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
FESTA DE TODOS OS SANTOS	CAMISA EM POLIESTER BRANCA	0
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
ENCONTRO DOS ARTISTAS DE MATA DE SÃO JOÃO	CAMISA EM PV COLORIDA	0
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
REVEILLDN	CAMISA EM POLIESTER BRANCA	0
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
SEMANA DA BÍBLIA	CAMISA EM PV COLORIDA	200
TOTAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
PROJETOS CULTURAIS DIVERSOS	CAMISA EM POLIESTER BRANCA	1.850
	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	1.220
	CAMISA EM PV BRANCA	900
	CAMISA EM PV COLORIDA	500
TOTAL		

2) NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
JORNADA PEDAGÓGICA	CAMISA EM PV COLDRIDA	50
JOGDS INTERCOLEGIAIS	CAMISA EM PV COLORIDA	600
FLUMA	CAMISA EM PV COLORIDO	100
CONSERVATÓRIO	CAMISA EM PV COLORIDO	250
SEDUC	CAMISA EM PV BRANCA	300

3) NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE PAGADORA: Estas ações serão pagas através de Recursos Próprios		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
CAPS	CAMISA EM POUESTER BRANCA	200
HDSPITAL	CAMISA EM POLIESTER BRANCA	200

FONTE PAGADORA: RECURSO VINCULADO, PORTARIA Nº 1.645 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
ATENÇÃO BÁSICA	CAMISA EM POLIESTER BRANCA	265

FONTE PAGADORA: RECURSO VINCULADO, PORTARIA Nº 2.757 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CAMISA EM POLIESTER BRANCA	480

4) NECESSIDADES SECRETARIA DE ESPORTE

AÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
EVENTO MARCHA DE CAVALO 2017	CAMISA EM POUESTER BRANCA	0
CAVALGADA GALOPE DE DURO 2017	CAMISA EM POLIESTER COLORIDA	0
CAMPEONATO DE JIU-JITSU	CAMISA EM POLIESTER BRANCA	250
CORRIDA RÚSTICA DE PRAIA DO FDRTE	CAMISA EM PV COLORIDA	300

5) NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FONTE PAGADORA: BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS/MDS		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
ATIVIDADE JUNINA	CAMISA EM PV COLORIDA	1.300
ATIVIDADE NATALINA	CAMISA EM PV COLORIDA	1.300
DIA DA MULHER	CAMISA EM PV BRANCA	200
DIA DAS MÃES	CAMISA EM PV BRANCA	150
DIA DO IDOSO	CAMISA EM PV BRANCA	300
AÇÕES CRAS	CAMISA EM PV BRANCA	2.500
FONTE PAGADORA: BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FNAS/MDS		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL	CAMISA EM PV BRANCA	400
AÇÕES CREAS	CAMISA EM PV BRANCA	3.000
FONTE PAGADORA: BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - FNAS/MDS		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
AÇÕES BOLSA FAMILIA	CAMISA EM PV BRANCA	800
FONTE PAGADORA: RECURSOS PRÓPRIOS		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
SECASO	CAMISA EM PV COLORIDA	100
TOTAL		

6) NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

AÇÃO: PROLOÇÃO E INSENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR	CAMISA EM PV COLORIDA	200
PROJETO REVITALIZAR	CAMISA EM PV BRANCA	300
PROJETO CAPACITAR	CAMISA EM PV BRANCA	400

Alexandre de Lima Rossi
Secretário de Cultura e Turismo
Matrícula 7949

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 114/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2018

A **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140 - Centro, Mata de São João - Bahia, e o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representado pela **Sra. Joana Mendonça Villasboas**, CPF: 795.545.805-25, Gestora do Fundo Municipal de Saúde Interina e Secretária de Saúde Interina, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01 - Para Retificar, o Preâmbulo do Contrato nº 140/2018 da licitação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2018** cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro pipa, com motorista, para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA.

Leia-se:

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - Bahia, e o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Tatiane Rebouças da Cruz Machado, CPF nº. 000.339.835-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, **CERIDA MARIA NASCIMENTO SÁ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.492.399/0001-14, estabelecida na Rua Guanabara, nº 60, Centro, no Município de Mata de São João/BA, CEP: 48.280.000, através de seu Representante Legal, Sr. Ruidnei Pereira Sá, portador de cédula de identidade nº 03.190.728-86SSP/BA e CPF nº 484.998.385-53, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 56/2018**, pelo Prefeito Municipal em 12/07/2018; **Processo Administrativo nº. 5865/2018**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, pela Lei Federal nº. 11.598/07 pela Lei Municipal nº. 456/10, pelo Edital do **Pregão Eletrônico nº. 56/2018**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

Passando o mencionado documento a ter a seguinte redação considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 19.204/2018 e todos oriundos dele.

Mata de São João, 05 de dezembro de 2018.

Joana Mendonça Villasboas
Secretaria de Saúde Interina



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1SLSWLDJVCLXC3Y8XAI DLG

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA. MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO. AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 103/18: TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2018. Proc. Nº 18447/18. Contratação de empresa para realizar reforma das escolas municipais no litoral do Município de Mata de São João/BA. **Abertura: 21/12/18 às 08:00h. TOMADA DE PREÇOS Nº. 36/2018. Proc. Nº 18446/18.** Contratação de empresa para realizar reforma das escolas municipais na zona rural do Município de Mata de São João/BA. **Abertura: 21/12/18 às 10:00h. TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2018. Proc. Nº 18447/18.** Contratação de empresa para realizar reforma das escolas municipais na sede do Município de Mata de São João/BA. **Abertura: 21/12/18 às 13:00h. Marcell Rocha** - Presidente COMPEL/ Otávio Marcelo Matos de Oliveira - Prefeito.



Ao Sr. Licitante: **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

*Ref.: **Tomada de Preços nº. 26/2018** - Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software gestão de obras e serviços públicos, composta pelos módulos de Composição de Custos e Orçamentos, Gestão de Contratos e Medições de Obras e Serviços de Mapa de Obras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Mata de São João/BA*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 26/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 05/12/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 11945/2018, a empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA** atendeu o quanto requerido em edital sendo considerada habilitada e vencedora com o valor total de **R\$ 226.544,03** (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos) para o Lote Único.

Mata de São João, 05 de dezembro de 2018.

Marceli Rocha
Presidente COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1SLSWLDJVCLXC3Y8XAIDLG

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 13.297/2018. Pregão Eletrônico nº. 30/2018- FMS – Registro de Preços. Objeto Aquisição de Gaze, Mascara, Alimentação Humana Dieta Enteral, Equipo, Frasco e Antisséptico Tópico e Modulo Nutricional para atender as necessidades de paciente do Serviço de Atenção Internação Domiciliar e pacientes acamados no Hospital Dr. Eurico Goulart de Freitas do Município de Mata de São João/BA, através de Recurso Vinculado, Portaria Nº 1545 de 25/09/2015 do Ministério da Saúde. **Contratado (a): Empresa: SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** que apresentou o menor preço de **R\$ 45.939,00** (Quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais), referente ao **Lote I, R\$ 24.402,60** (Vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos) referente ao **Lote II e R\$ 8.784,00** (Oito mil setecentos e oitenta e quatro reais) referente ao **Lote IV**. Empresa: **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** que apresentou o menor preço de **R\$ 11.760,00** (Onze mil setecentos e sessenta reais) referente ao **Lote III**. Empresa: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI** que apresentou o menor preço de **R\$ 6.999,84** (Seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente ao **Lote VIII**. **Data da Assinatura: 05/12/2018. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 13.297/2018. Pregão Eletrônico nº. 30/2018- FMS – Registro de Preços. Objeto Aquisição de Gaze, Mascara, Alimentação Humana Dieta Enteral, Equipo, Frasco e Antisséptico Tópico e Modulo Nutricional para atender as necessidades de paciente do Serviço de Atenção Internação Domiciliar e pacientes acamados no Hospital Dr. Eurico Goulart de Freitas do Município de Mata de São João/BA, através de Recurso Vinculado, Portaria Nº 1545 de 25/09/2015 do Ministério da Saúde. **Contratado (a): Empresa: SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** que apresentou o menor preço de **R\$ 45.939,00** (Quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais), referente ao **Lote I**, **R\$ 24.402,60** (Vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos) referente ao **Lote II** e **R\$ 8.784,00** (Oito mil setecentos e oitenta e quatro reais) referente ao **Lote IV**. Empresa: **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** que apresentou o menor preço de **R\$ 11.760,00** (Onze mil setecentos e sessenta reais) referente ao **Lote III**. Empresa: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI** que apresentou o menor preço de **R\$ 6.999,84** (Seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente ao **Lote VIII**. Os **Lotes V e VI** foram considerados **FRACASSADOS** e o **Lote VII** foi considerado **DESERTO**. **Data da Homologação/Adjudicação: 05/12/2018. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

Edital

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0494/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Edilene dos Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0495/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Euclides da Silva Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0496/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Josenildes Estrela dos Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0497/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Monica Fagundes dos Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0498/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Ingrid Matos Tavares
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0499/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Genilda Santos da Hora
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0500/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Regiane Jesus dos Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0501/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Gisele dos Anjos da Conceição
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0508/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Livia dos Santos Pereira
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0502/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Rosana Correia da Silva
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0503/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Joseane dos Santos Apolinio
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0505/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Antonia Maria Pereira dos Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0504/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Alexandra Ferreira dos Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0507/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Meire Santos da Silva
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0506/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Ana Karoline Costa Lemos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0509/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Miriam Santos da Silva
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0510/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Iza Simara Conceição dos Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0511/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Tatiana Santos da Paixão Silva
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0512/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Carla Aline de Souza Gomes
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0513/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Edjane Gomes dos Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 03/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0522/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Michelle Santos Caldas de Jesus
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 04/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0517/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Camila Evangelista os Reis Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 04/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0515/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Carlos Marcelino dos Santos Vieira
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 04/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0520/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Carla Patricia Torres de Sousa
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 04/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0523/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Samires Alves Reis
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 04/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0521/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Priscila Santos Nunes
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 04/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0518/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Rosana Batista dos Santos
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 04/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018
Contrato nº: 0514/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Sheillanne Conceição Moura
Cargo: Mensageiro
Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019
Data de assinatura: 04/12/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018

Contrato nº: 0519/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Cintia de Santana Santos de Oliveira

Cargo: Mensageiro

Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019

Data de assinatura: 04/12/2018

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº011/2018

Contrato nº: 0516/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Débora Falcão de Lima

Cargo: Mensageiro

Vigência do Contrato: 10/12/2018 a 09/02/2019

Data de assinatura: 04/12/2018

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



**RETIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 014/2018**

Publicado em 04 de Dezembro de 2018, edição nº 2910:

ONDE SE LÊ:

DIA 10/11/2018 – SEGUNDA- FEIRA – 08:30 HORAS

LEIA-SE:

DIA 10/12/2018 – SEGUNDA- FEIRA – 08:30 HORAS

Mata de São João, 05 de Dezembro de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 956/2018

Vivian Germano Moura – Membro
matricula 5829

Claúdio dos Santos Cunha - Membro
matricula 0812

George Silva Chimada - Membro
matricula 7514

Atylan Matos Freitas - Membro
matricula 7489

Getumário Sicopira de Souza – Membro
matricula 7832



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Página 1 de 2



RETIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 014/2018

Publicado em 04 de Dezembro de 2018, edição nº 2910:

ONDE SE LÊ:

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 956/2018

Vivian Germano Moura – Membro
matricula 5829

Claúdio dos Santos Cunha - Membro
matricula 0812

George Silva Chimada - Membro
matricula 7514

LEIA-SE:

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 956/2018

Vivian Germano Moura – Membro
matricula 5829

Claúdio dos Santos Cunha - Membro
matricula 0812

George Silva Chimada - Membro
matricula 7514

Atylan Matos Freitas - Membro
matricula 7489

Getumário Sicopira de Souza - Membro
matricula 7832



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Página 2 de 2

Mata de São João, 05 de Dezembro de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 956/2018

Vivian Germano Moura – Membro
matricula 5829

Claúdio dos Santos Cunha - Membro
matricula 0812

George Silva Chimada - Membro
matricula 7514

Atylan Matos Freitas - Membro
matricula 7489

Getumário Sicopira de Souza - Membro
matricula 7832



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Página 3 de 2

Termos Aditivos



RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016

Processo nº: 15.880/2018

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: Construtora Irmão Leal LTDA

Cláusula Primeira: O objeto originalmente ajustado fica alterado em seus quantitativos e itens consoantes especificações constantes da nova planilha anexa, elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, gestora do ajuste em voga, suprimido do contrato nº 137/2016 o valor de R\$ 515.716.43 (quinhentos e quinze mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), passando este a ter o valor global de R\$ 7.338.291.16 (sete milhões trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Cláusula Segunda: Os prazos de vigência e execução originariamente ajustados e já aditados ficam prorrogados para 30/12/2019 e 30/11/2019, respectivamente.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição, ressalvado o direito ao reajuste contratual referente ao período aquisitivo 2017/2018, requerido no processo administrativo nº 15.491/2018

Data de assinatura: 26/11/2018

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

Otávio Marcelo Matos de Oliveira